

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
EQUIPE DE DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO - UAIU/CGIU/DPU/SMAMUS
DESPACHO

À EIUP/SMAMUS

Para anexar as informações do cadastramento da Travessa Pesqueiro e da Rua Miguel Teixeira.

Após, à UCA/SMAMUS

Para verificar se o imóvel objeto da ação de usucapião, descrito conforme memorial e levantamento, documentos 22910029 e 22910056, incide em logradouro cadastrado.

À PPDP

Para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferrão de Souza, Chefe de Equipe**, em 12/04/2023, às 11:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23131816** e o código CRC **60ED3CDC**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
EQUIPE DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS E PROCESSAMENTO -
UAIU/CGIU/DPU/SMAMUS
DESPACHO

À UCA-SMAMUS com vistas à PPDP-PGM

Conforme solicitado no despacho EDI-SMAMUS 23131816, encaminhamos as informações disponíveis em nossos registros do Cadastro Gráfico de Logradouros - INTRANET:

- RUA MIGUEL TEIXEIRA

INFORMAÇÕES TEXTUAIS: 23178628

FICHA DE CADASTRAMENTO: 23178662

- TRAVESSA PESQUEIRO

INFORMAÇÕES TEXTUAIS: 23178715

FICHA DE CADASTRAMENTO: 23178738

Ressaltamos que os registros do cadastramento do logradouro correspondem ao Ato Administrativo de recebimento desse logradouro como área pública. Essa EIUP-SMAMUS é responsável por manter os bancos de dados destas informações (registro histórico do cadastramento). Esses registros, muitas vezes, não possuem informações precisas, ou ainda, estão incompletos, sendo considerados informação estática, e muitas vezes o ato do cadastramento não corresponde mais com a situação real do local.

Procedimentos definidos conforme SEI: 22.0.000156691-5.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alessandra Giacomelli, Técnico Responsável**, em 14/04/2023, às 10:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23166641** e o código CRC **A624A3D2**.

CADASTRO GRÁFICO DE LOGRADOUROS

CTM: 7876238

Nome: **R MIGUEL TEIXEIRA**

Situação: **Cadastrado**

Lei: VER CROQUI

Cadastramento: Pode receber construção em toda extensão - entre Rua João Alfredo e Av. Aureliano de Figueredo Pinto.

Observações: AERO 1/5000:2987-2A-III - 2987-2A-IV
MZ/UEU: 01_028
BAIRRO: CIDADE BAIXA

Início: **AV AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO**

Fim: **R JOAO ALFREDO**

Bairro: **CIDADE BAIXA** Do nº **1** até o **FIM DO LOGRADOURO**

Encerrar

Voltar

Nova Pesquisa

VISUALIZAR CROQUI

VISUALIZAR ARQUIVO HISTORICO

CADASTRO GRÁFICO DE LOGRADOUROS

CTM: 7876253

Nome: **TRAV PESQUEIRO**

Situação: **Cadastrado**

Lei: VER CROQUI

Cadastramento: Logradouro cadastrado entre a Rua Barão de Gravataí e Rua Miguel Teixeira.

Observações: AERO 1/5000: 2987-2A-IV
MZ/UEU: 01_028 - 01_052
BAIRRO: Cidade Baixa - Menino Deus

Início: **R MIGUEL TEIXEIRA**

Fim: **R BARAO DO GRAVATAI**

Bairro: **CIDADE BAIXA** Do nº **1** até **37**

Bairro: **CIDADE BAIXA** Do nº **2** até **28**

Bairro: **MENINO DEUS** Do nº **32** até **118**

Bairro: **MENINO DEUS** Do nº **39** até **121**

Encerrar

Voltar

Nova Pesquisa

VISUALIZAR CROQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SMAMUS - CGIU - UNIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS
EQUIPE DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS E PROCESSAMENTO

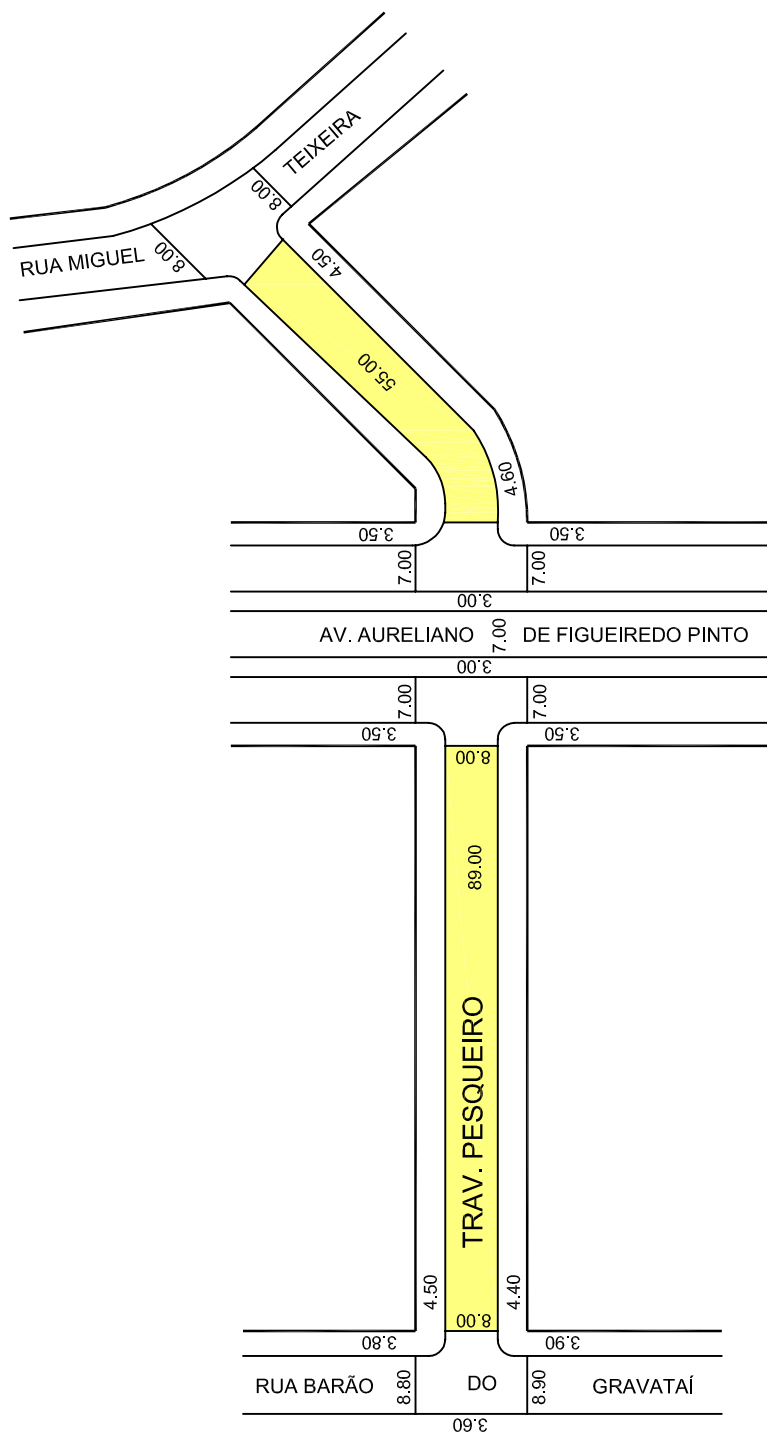
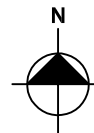
CONTROLE DE LOGRADOUROS

LOGRADOURO

TRAV. PESQUEIRO

LEI DE DENOMINAÇÃO

-



OBSERVAÇÕES: **LOGRADOURO PÚBLICO CADASTRADO**

AERO

2987-2 A - IV

CTM

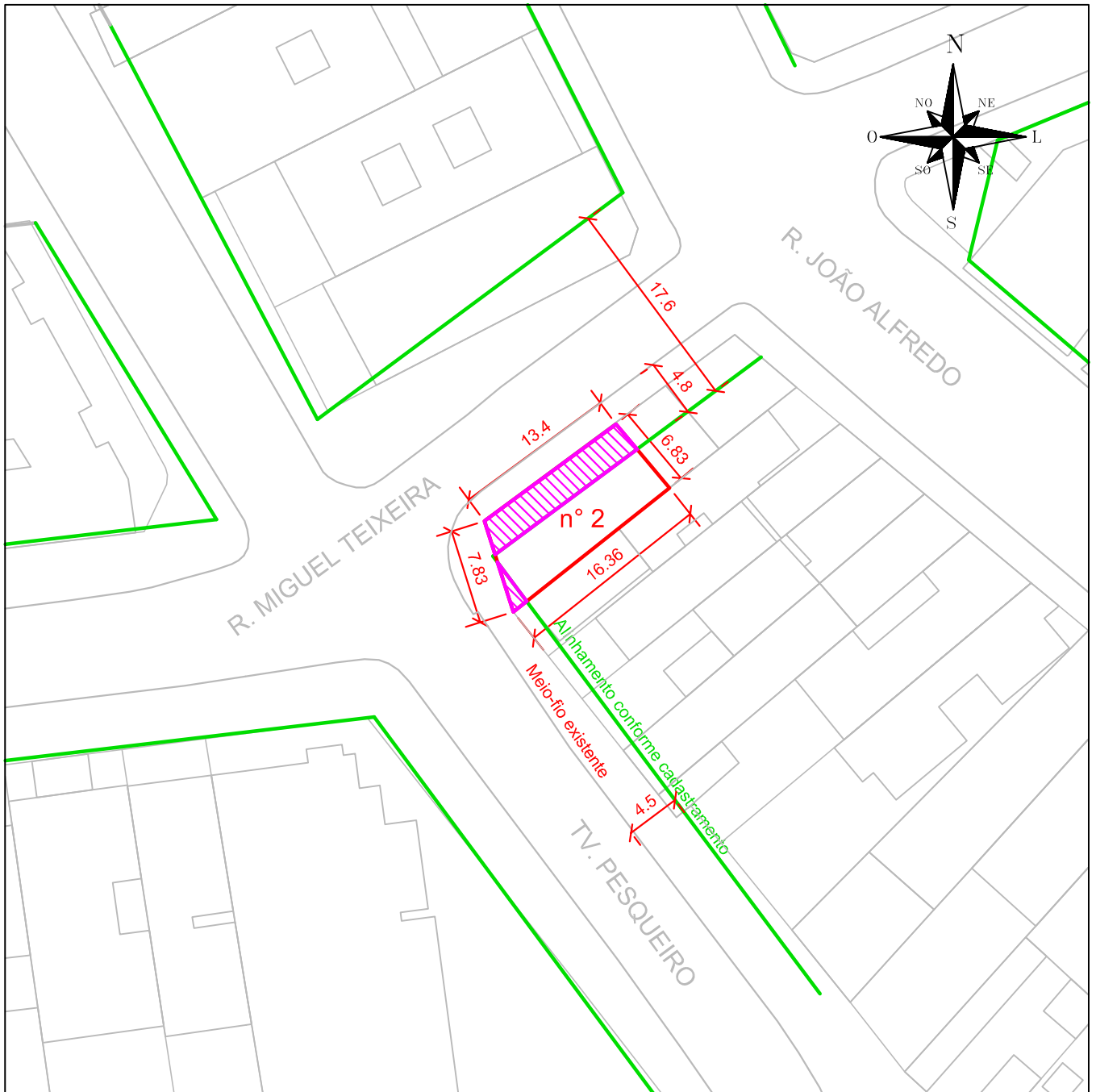
7876253

MZ/UEU

01 / 028 - 01 / 052

BAIRRO

CIDADE BAIXA
MENINO DEUS



Limite do imóvel



Área sobre logradouro cadastrado

Croqui elaborado a partir do levantamento aerofotogramétrico de 2010.

Área do imóvel localizado: 105,54m². Área atingida por logradouro cadastrado: 40,72m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
 UNIDADE DE CARTOGRAFIA E ALINHAMENTO
 SMAMUS - CGIU - UCA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL CONFORME INFORMAÇÕES DO PROCESSO

S.E.I.: 18.0.000048624-4
 Endereço: Trav. Pesqueiro, 2

ESCALA
 1:500

Desenho: Tiago
 Localização: Tiago

Cálculo:
 Data: 17/04/2023

AERO 1:5000
 2 A IV

Engenheiro / Arquiteto:


 Tiago Rutsatz Salomon
 Engenheiro Cartógrafo
 Matrícula 1007408
 -SPU-CCPG-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
UNIDADE DE CARTOGRAFIA E ALINHAMENTO - CGIU/DPU/SMAMUS
DESPACHO

À PPDP-PGM,

O imóvel foi localizado na base cartográfica municipal (aerolevante executado em 2010) tendo como base o levantamento topográfico anexado pelo responsável técnico (22910056).

Com base nestes dados, informamos que o imóvel possui uma área total de 105,54m². Seguindo as informações de cadastramento das vias lindeiras, foi verificado um atingimento de 40,72m², como indicado em anexo (23224768).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rutsatz Salomoni, Coordenador(a)**, em 17/04/2023, às 18:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23224772** e o código CRC **F7ECFE2A**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PATRIMÔNIO E DOMÍNIO PÚBLICO - PGADPUMA/PGM
DESPACHO**

À EDI-SMAMUS,

O juiz acolheu o pedido da parte autora, solicitando a juntada da lei municipal que alterou a metragem da rua MIGUEL TEIXEIRA, entre as ruas JOÃO ALFREDO e TRAVESSA PESQUEIROS, com as respectivas áreas de calçada e passeio de cada um dos lados da referida rua (30741472).

Assim, solicitamos informar se há a referida lei, juntando neste SEI, em caso positivo.

Solicitamos retorno até 28/10/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Silva Pereira de Souza**, **Procurador(a)-Chefe**, em 17/10/2024, às 10:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30741487** e o código CRC **E67780F1**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
EQUIPE DE DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO - UAIU/CGIU/DPU/SMAMUS
DESPACHO**

À EIUP/UAIU

Para análise do despacho 30741487.

A UCA/SMAMUS anexou o croqui 23224768, indicando incidência em logradouros cadastrados, considerando os documentos informados do despacho 23166641, face solicitação desta EDI em 23131816. A parte autora da ação de usucapião contestou conforme documento 30741472.

Assim, solicitamos verificar a possibilidade de enviar o processo à Unidade competente, a fim de retificar ou ratificar as informações de cadastramento dos logradouros, face a necessidade de manifestação do Município no processo judicial.

Informamos que esta EDI somente disponibiliza as informações disponíveis no banco de dados, não sendo responsável pela criação ou alteração dessas informações.

À PPDP

Para ciência do encaminhamento.

Informamos que, com base no nosso banco de dados, não temos elementos para informar o solicitado em 30741487, sendo necessária a manifestação da equipe responsável pelo cadastramento dos logradouros, a fim de dirimir as dúvidas levantadas pela parte autora, rerrratificando o alinhamento e largura dos logradouros.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferrão de Souza, Chefe de Equipe**, em 18/10/2024, às 08:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30758017** e o código CRC **51566AB6**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
EQUIPE DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS E PROCESSAMENTO -
UAIU/CGIU/DPU/SMAMUS
DESPACHO**

À PPDP-PGM

O cadastramento como logradouro público da Rua Miguel Teixeira é muito antigo, e não foi encontrado em nosso banco de dados informações de data ou processo em que se deu esse cadastramento. O croqui histórico que localizamos, que data o ano de 1980, já consta a informação de logradouro público cadastrado, que na época, era dito como "*pode receber construção em todas sua extensão*", como pode ser observado na ficha histórica do logradouro 30790821.

O que foi possível localizar em nossos arquivos foram as Resoluções que alteraram o Plano Diretor exatamente na área desse quarteirão, conforme segue:

Resolução 1/1960 - 30790916

Resolução 520/1975 - 30790982

Resolução 668/1978 - 30791012



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alessandra Giacomelli, Chefe de Equipe**, em 21/10/2024, às 15:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30786290** e o código CRC **E937E95D**.

REVISADO EM 05.04.05 *Redueto*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

S. M. O. V. — S. U. P. M.
 DIVISÃO DE URBANIZAÇÃO

LOGRADOURO: MIGUEL TEIXEIRA - RUA

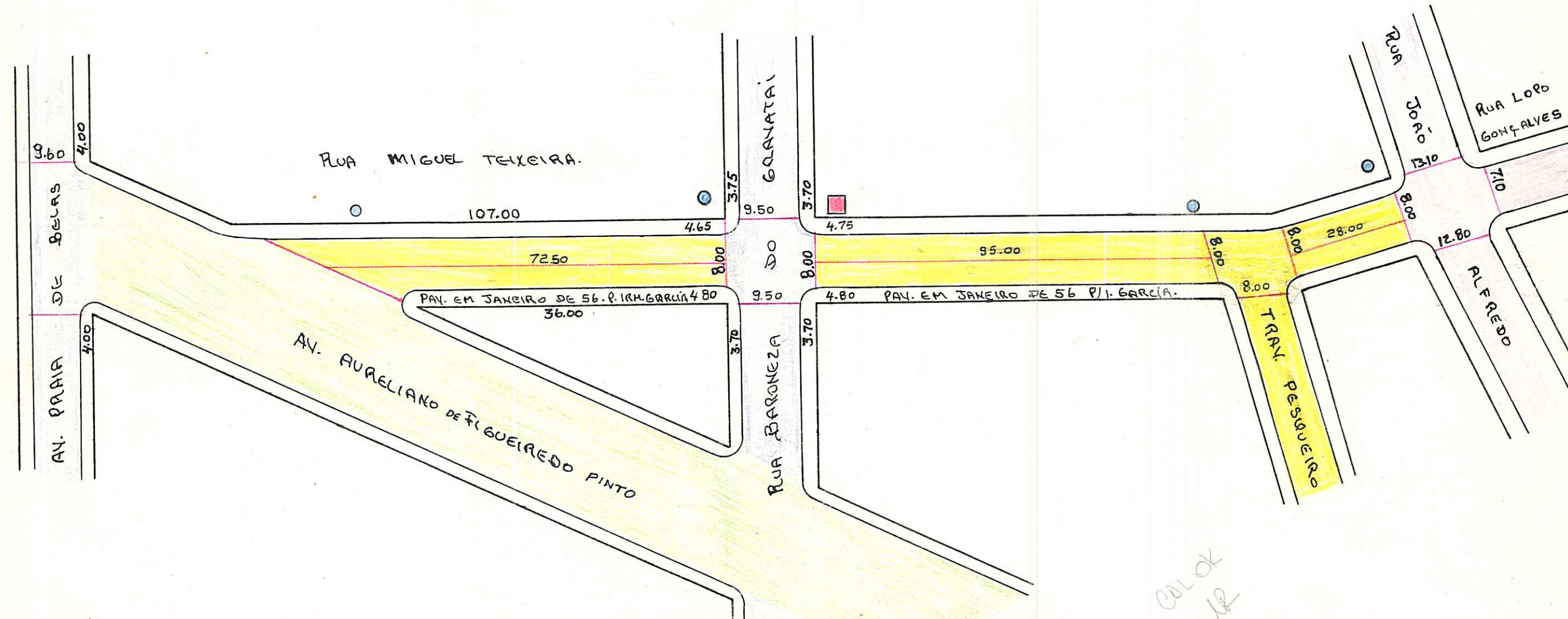
LETRA 1

ENTRE - JOÃO ALFREDO E AV. PRAIA DE BELAS.

FICHA Nº 86

CROQUI:

Obs: O TRECHO ENTRE AV. PRAIA DE BELAS E RUA BARONEZA DO GRAVATAI PASSOU A DENOMINAR - SE AV. AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO.



OBS: PODE RECEBER CONSTRUÇÃO EM TODA EXTENSÃO (ENT. JOÃO ALFREDO E AV. AURELIANO FIGUEIREDO)
 LOGRADOURO PÚBLICO REGISTRADO
 IDENT. DE PLACAS
 ■ CASA ● POSTE
 CTM: 7876238 BAIRRO: CIDADE BAIXA
 MZ: 01
 UGU: 028
 AER: 2987-2 AIT

ESCALA APROXIMADA 1:1000
 TIPO DE PAVIMENTO

PARALELEPIEDO	
PEDRA IRREGULAR	
ASFALTO	
CONCRETO	
ENCASCALHADO	
TERRENO NATURAL	

DESENHO: NEILSON H. DE RINTO CHEFE DO SETOR: Willy Paulo Macha DATA: 18 / 3 / 80
Av. do Des. ... Chefe de ... de Desenho ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

*Apron
ben 21/5/60
[Signature]*

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

Resolução nº 1/60.

Assunto : Modificação de traçado das ruas
: Miguel Teixeira e Travessa Pesqueiro.
Relator : Secretaria Executiva.

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos 4 dias do mês de maio de 1960, em vista das razões apontadas no relatório apresentado pela Secretaria Executiva sôbre projeto constante do Plano Diretor, resolve:

É aprovada, com fundamento no artigo nº 57, da Lei nº 2046, de 30 de dezembro de 1959, a modificação de traçado previsto no Plano Diretor aprovado, no quarteirão formado pelas ruas João Alfredo, Baroneza do Gravataí, Luiz Affonso e projetada Avenida "C", e que consiste, conforme planta anexa, no seguinte:

- a) - manter o trêcho existente da rua Miguel Teixeira entre as ruas Baroneza do Gravataí e João Alfredo, com uma retificação de alinhamento projetada constante na planta anexa.
- b) - suprimir a rua projetada, paralela à rua Miguel Teixeira, e
- c) - incluir, sôbre a área aterrada do antigo Riacho o prolongamento da Travessa Pesqueiro, desde a projetada Avenida "C" até a rua Luiz Affonso.

Walter Fettingen
Presidente

[Signature]
Secretário Executivo

Carlos Fayat
Repr. Municipal

[Signature]
Repr. Municipal

Repr. do L.A.B.

[Signature]
Repr. da Soc. Engenharia

Repr. da Soc. Agronomia

[Signature]
Repr. da S.M.F.

[Signature]
Repr. da S.M.A.S.

[Signature]
Repr. da Sec. da Saúde

[Signature]
Assessor Eng^o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

Resolução nº 1/60. ✓

Assunto: Modificação de traçado.

Relator: Secretário Executivo.

J U S T I F I C A T I V A

A alteração proposta se restringe ao tratamento de Sub-divisão de quarteirão (ruas Baroneza do Gravataí, João Alfredo, Luiz Affonso e Av. "C"), onde, além de se conservar um trêcho existente da rua Miguel Teixeira, é prevista a substituição de - uma rua projetada por outra que preenche as mesmas finalidades e - é de execução mais econômica, mais simplificada, apresentando as - seguintes vantagens:

1º) - Com a manutenção do trêcho da rua Miguel Tei - xeira, e eliminação da rua projetada atenua-se grandemente o pro - blema de execução do projeto porquanto, havendo necessidade de re - loteamento, esta se restringe unicamente ao longo da projetada - Avenida "C".

2º) - A supressão da rua projetada forçosamente - tornará a execução do projeto mais econômica pela inexistência de desapropriações e a sua função de subdividir o quarteirão é preen - chida pelo prolongamento da Travessa Pesqueiro, não tendo mais - sentido a sua manutenção no projeto.

3º) - O prolongamento da Travessa Pesqueiro requer desapropriações quasi inexpressivas uma vez que êle se situa sô - bre o leito aterrado do antigo riacho, que constitui próprio Muni - cipal, e bôa parte dêste trêcho já existe e se encontra pavimenta - do, havendo já algumas construções realizadas com frente para ês - te logradouro.

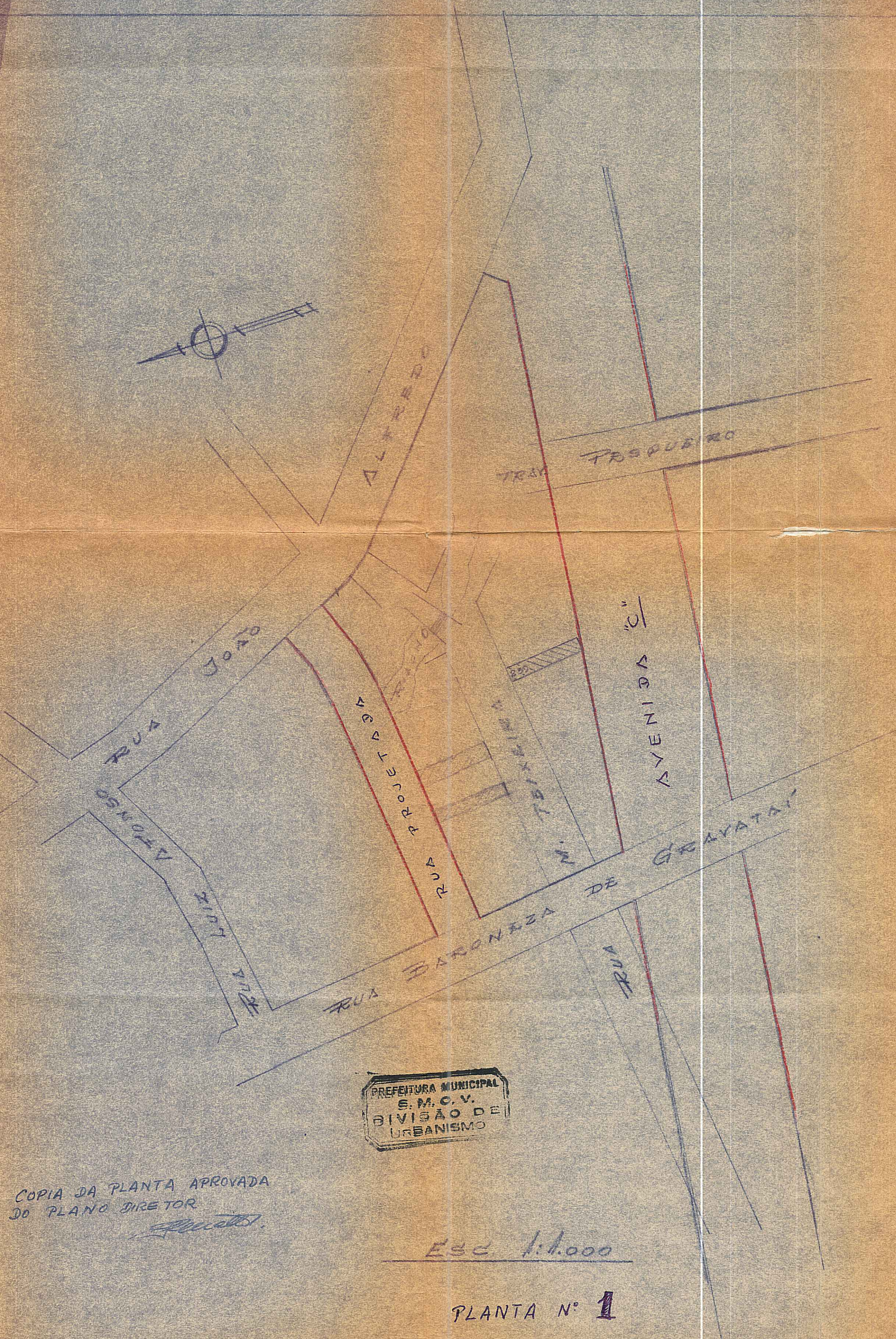
4º) - Há a considerar ainda a grande redução no nú - mero de imóveis que se acham comprometidos com a obra dentro do - novo estudo, os quais representam geralmente um ônus para os pro - prietários e para o Município.



Secr.Executivo
Relator.



Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. C. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

COPIA DA PLANTA APROVADA
DO PLANO DIRETOR

Esc 1:1.000

PLANTA N° 1



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

PLANTA Nº 2

Alcântara?

86.499

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 520/75

ASSUNTO: Alteração de traçado viário

HOMOLOGO.

em 21.11.75

Guilherme Socias Villela
Prefeito.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezanove dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (19-11-75), face ao disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.61, aprova:

É alterado o traçado do Plano Diretor na esquina da Rua João Alfredo com a Lopo Gonçalves tudo de acordo com o configurado na cópia "2" do aerofotogramétrico anexa.

Porto Alegre, 19 de novembro de 1975

[Handwritten signatures of council members]

/MSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 520/75

ASSUNTO: Alteração de traçado viário

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição originada pelo processo de nº 86499/75 reduz a área de imóveis atingida pelo traçado do Plano Diretor conservando uma solução satisfatória sob o aspecto viário conforme constata-se na cópia "2" do aerofotogramétrico anexa.

Porto Alegre, 19 de novembro de 1975.

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR

/MSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 668/78 ✓

ASSUNTO: Ampliação de Reloteamento.

HOMOLOGO

Em 19.5.78

Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela

Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (17.05.78), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

A ampliação da área para Reloteamento no quarteirão delimitado pela Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, ruas João Alfredo, Miguel Teixeira e Travessa Pequeiro, conforme graficado em planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 17 de maio de 1978

Antonio Carlos

Rogério

Marcelo

Miguel

Alfredo

Miguel

Alfredo

Marcelo

Rogério

Antonio Carlos

Antonio Carlos

Antonio Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 668/78

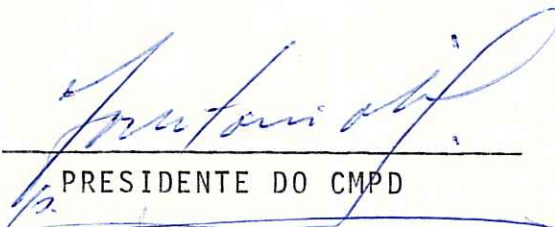
ASSUNTO: Ampliação de Reloteamento.

J U S T I F I C A T I V A

A utilização do próprio municipal e a exigüidade dos terrenos adjacentes impõe a extensão do reloteamento de modo a criar lote de esquina com melhores condições de utilização e aproveitamento.

A presente Resolução originou-se através do processo nº 29.017/77.

Porto Alegre, 17 de maio de 1978


PRESIDENTE DO CMPD


CONSELHEIRO RELATOR

•
•
•

